



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

Quarta Feira, 14 de junho de 2017

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1096/2017 - 1 Pág(s)

## **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE NOVA LONDRINA – PR**

Rua José Raimundo nº 55 Centro  
Nova Londrina-PR  
(44) 3432-2131

### **Republicação por Incorreção RESOLUÇÃO 04/2017**

SÚMULA: Aprova o Plano de Ação para incentivo financeiro por meio do Fundo Estadual para a infância e Adolescência da deliberação nº 055/2016 do CEDCA/PR .

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, do Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 38, parágrafos 1º e 2º, da Lei Municipal 1.720 de 27/04/2006.

RESOLVE,

Art.1º Aprovar o Plano de Ação para incentivo financeiro por meio do Fundo Estadual para a infância e Adolescência da deliberação nº 055/2016 do CEDCA/PR, para implantar o Programa Crescer em Família.

Art.2º A presente resolução entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Nova Londrina, 13 de junho de 2017.

**ADRIANA DE ARAÚJO**  
Presidente CMDCA



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.  
A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

Quarta Feira, 14 de junho de 2017

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1096/2017 - 2 Pág(s)

### CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NOVA LONDRINA – PR

Rua José Raimundo nº 55  
Nova Londrina/PR

### **RESOLUÇÃO 08/2017**

**SÚMULA:** Aprova o Plano de Ação para incentivo financeiro por meio do Fundo Estadual para a infância e Adolescência da deliberação nº 062/2016 do CEDCA/PR

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 1.522, de 18 de março de 2003,

Considerando:

- a Lei 8.742 de dezembro de 1993 - LOAS;
- a Resolução nº 145 de 15 outubro de 2004;
- a Resolução nº 33 de 12 de dezembro de 2012 – NOB/SUAS;

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação para incentivo financeiro por meio do Fundo Estadual para a infância e Adolescência da deliberação nº 062/2016 do CEDCA/PR, com a finalidade da oferta e o aprimoramento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Sala de reuniões do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, 14 de junho de 2017.

**ROSARITA DE FATIMA BENDER FERREIRA**  
Presidente CMAS



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.  
A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

Quarta Feira, 14 de junho de 2017

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1096/2017 - 3 Pág(s)

## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NOVA LONDRINA – PR

Rua José Raimundo nº 55

*Nova Londrina/PR*

### RESOLUÇÃO 09/2017

**SÚMULA:** Aprova o Plano Municipal do Serviço de Acolhimento para Crianças e Adolescentes .

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 1.522, de 18 de março de 2003,

Considerando:

- a Lei 8.742 de dezembro de 1993 - LOAS;
- a Resolução nº 145 de 15 outubro de 2004;
- a Resolução nº 33 de 12 de dezembro de 2012 – NOB/SUAS;

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Plano Municipal do Serviço de Acolhimento para Crianças e Adolescentes 2017-2020.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Sala de reuniões do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, 14 de junho de 2017.

**ROSARITA DE FATIMA BENDER FERREIRA**  
Presidente CMAS



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.  
A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

Quarta Feira, 14 de junho de 2017

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1096/2017 - 4 Pág(s)

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Licitação: Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 057/2017**

O Prefeito Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, torna público que homologou a Licitação na modalidade **Pregão nº. 057/2017**, após a abertura e julgamento das propostas das empresas licitantes para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL DIESEL S-10, DIESEL S-500 COMUM E GASOLINA COMUM, PARA ABASTECIMENTO DIRETO NA BOMBA DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS PERTENCENTES A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, adjudicando os produtos em favor da seguinte empresa: **AUTO POSTO CASTELLI LTDA. EPP.**, inscrita no CNPJ nº.07.837.656/0001-02, vencedora dos Itens 01, 02 e 03, no valor total de R\$ 447.100,00 (quatrocentos e quarenta e sete mil e cem reais).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 14 DE JUNHO DE 2017.

**OTÁVIO HENRIQUE GRENDENE BONO**  
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.  
A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

Quarta Feira, 14 de junho de 2017

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1096/2017 - 5 Pág(s)

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO Nº. 080/2017

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 016/2017

O Prefeito Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, torna público com base no disposto no inciso II, do art. 24, da Lei nº. 8.666/93, do processo de Dispensa de Licitação nº. 016/2017 e ratifica para todos os efeitos a dispensa, homologando o presente processo, em favor da empresa **GLAMIR APARECIDA CARDOSO WIGGERS ME**, inscrita no CNPJ nº.09.089.606/0001-10, para **AQUISIÇÃO DE 160 CAMISETAS SERIGRAFADAS QUE SERÃO UTILIZADAS PELOS ALUNOS FORMANDOS DO PROERD DE NOVA LONDRINA**, perfazendo o valor total de R\$ 2.864,00 (dois mil, oitocentos e sessenta e quatro reais).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 14 DE JUNHO DE 2017.

**OTÁVIO HENRIQUE GRENDENE BONO**

Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.  
A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA**

Quarta Feira, 14 de junho de 2017

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1096/2017 - 6 Pág(s)

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****PROTOCOLO Nº. 080/2017****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 016/2017**

O município de Nova Londrina, Estado do Paraná, com sede na Praça da Matriz, 261, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Otávio Henrique Grendene Bono, ratifica a Dispensa de Licitação nº 016/2017, nos termos do Artigo 24 caput, inciso II, respectivamente, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

<b>DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2017</b>
Contratada: <b>GLAMIR APARECIDA WIGGERS ME.</b> CNPJ nº. 09.089.606/0001-10
Objeto: <b>AQUISIÇÃO DE 160 CAMISETAS SERIGRAFADAS QUE SERÃO UTILIZADAS PELOS ALUNOS FORMANDOS DO PROERD DE NOVA LONDRINA.</b>
Valor: R\$ 2.864,00 (dois mil, oitocentos e sessenta e quatro reais).
Data da Assinatura: 14 de junho de 2017.
Foro: Comarca de Nova Londrina, Estado do Paraná

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 14 DE JUNHO DE 2017.

**OTÁVIO HENRIQUE GRENDENE BONO**

Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.  
A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

Quarta Feira, 14 de junho de 2017

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1096/2017 - 7 Pág(s)

### CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NOVA LONDRINA – PR

Rua José Raimundo nº 55

Nova Londrina/PR

#### RESOLUÇÃO 06/2017

SÚMULA: Dispõe sobre a Aprovação da Convocação da XI Conferência Municipal de Assistência do Município de Nova Londrina- PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 1.522, de 18 de março de 2003,

Considerando:

- a Lei 8.742 de dezembro de 1993 - LOAS;
- a Resolução nº 145 de 15 outubro de 2004;
- a Resolução nº 33 de 12 de dezembro de 2012 – NOB/SUAS;

RESOLVE,

**Art. 1º** - Aprovar a Convocação da XI Conferência Municipal de Assistência Social no dia 27 de junho de 2017, no Município de Nova Londrina - PR, com o fim de avaliar a situação atual da Assistência Social e propor novas diretrizes para o seu aperfeiçoamento, em especial os avanços do Sistema Único de Assistência Social - SUAS.

**Art. 2º** - A XI Conferência terá como tema: “Garantia de Direitos no Fortalecimento do Sistema Único de Assistência Social - SUAS”. e apresenta os seguintes eixos temáticos: EIXO 1 - A proteção social não-contributiva e o princípio da equidade como paradigma para a gestão dos direitos socioassistenciais; EIXO 2: Gestão democrática e controle social: o lugar da sociedade civil no SUAS; EIXO 3: Acesso às seguranças socioassistenciais e a articulação entre serviços, benefícios e transferência de renda como garantias de direitos socioassistenciais; EIXO 4: A legislação como instrumento para uma gestão de compromissos e corresponsabilidades dos entes federativos para a garantia dos direitos socioassistenciais.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.  
A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

Quarta Feira, 14 de junho de 2017

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1096/2017 - 8 Pág(s)

### CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NOVA LONDRINA – PR

Rua José Raimundo nº 55

Nova Londrina/PR

**Art. 3º** A XI Conferência Municipal de Assistência Social terá um comissão organizadora, a qual caberá:

- a) Propor e submeter ao Plenário da Conferência, regimento, instrumentos normativos e legais para a realização da Conferência;
- b) Orientar sobre o funcionamento e procedimento para realização da Conferência Municipal;
- c) Registrar e sistematizar as propostas de trabalho da Comissão submetendo ao Plenário da Conferência;
- f) Exercer outras atividades correlatas.

**Art. 4º** - A Comissão Organizadora da XI Conferência deverá promover todas as atividades necessárias ao cumprimento desta Resolução especialmente nos aspectos técnicos, administrativos e financeiros, além de elaborar a sua programação.

**Art. 5º** - A XI Conferência Municipal de Assistência Social será desenvolvida em consonância com as diretrizes estabelecidas no Texto Base elaboradas pelo CEAS/CNAS.

Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Londrina, 14 de junho de 2017.

**ROSARITA DE FATIMA BENDER FERREIRA**  
Presidente CMAS



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.  
A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

Quarta Feira, 14 de junho de 2017

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1096/2017 - 9 Pág(s)

## **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NOVA LONDRINA – PR**

Rua José Raimundo nº 55  
Nova Londrina/PR

### **RESOLUÇÃO 07/2017**

SÚMULA: Aprova o Plano de Ação – 2017.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 1.522, de 18 de março de 2003,

Considerando:

- a Lei 8.742 de dezembro de 1993 - LOAS;
- a Resolução nº 145 de 15 outubro de 2004;
- a Resolução nº 33 de 12 de dezembro de 2012 – NOB/SUAS;

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação 2017.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Sala de reuniões do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, 14 de junho de 2017.

**ROSARITA DE FATIMA BENDER FERREIRA**  
Presidente CMAS



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.  
A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

Quarta Feira, 14 de junho de 2017

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1096/2017 - 1 Pág(s)

### DECRETO MUNICIPAL Nº 215/2017

14 de junho de 2014

**SUMULA:** CONCEDE PENSÃO PREVIDENCIÁRIA VITALÍCIA À DEPENDENTE DE SERVIDOR PÚBLICO COM FUNDAMENTO NO ART. 40 § 7º INCISO II, DA CF.

O Prefeito Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Artigo 51 Inciso II da Lei nº 1.955, de 06 de junho de 2008.

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica Concedido pensão previdenciária vitalícia à dependente do Servidor, José Luis de Souza, portador do CPF nº 824.286.038-68, falecido em 10/11/2016, com fundamento no artigo 40 § 7º inciso II da Constituição Federal e Artigo 51 Inciso II da Lei nº 1.955 de 06 de junho de 2008.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A Pensão será concedida na integralidade à viúva do Servidor Falecido, Sra. Luciana Deocledes Pereira, inscrita no CPF nº 046.613.189-51 e RG nº 10769.660-1 SSP/PR.

**Art. 2º** - O valor inicial do benefício será de **R\$ 980,85 (novecentos e oitenta reais e oitenta e cinco centavos)** e será pago pelo Instituto de Previdência dos servidores Públicos do Município de Nova Londrina.

**Art. 3º** O Benefício será atualizado na mesma data e com o mesmo índice concedido aos benefícios do Regime Geral de Previdência Social, nos termos do artigo 40 § 8º da Constituição federal.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10 de novembro de 2016 revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 14 DE JUNHO DE 2017.

**OTAVIO HENRIQUE GRENDEN BONO**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

**GERALDO PEREIRA DA SILVA**  
*Secretário Municipal de Administração*



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.  
A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

Quarta Feira, 14 de junho de 2017

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1096/2017 - 2 Pág(s)

### **DECRETO MUNICIPAL Nº 214/2017**

13 de junho de 2017

**SÚMULA:** ATUALIZA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL (CMAS), E RATIFICA AS DEMAIS DISPOSIÇÕES DO DECRETO MUNICIPAL Nº 100/2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Nova Londrina Estado do Paraná, Otavio Henrique Grendene Bono, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de substituição de alguns membros do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), por força de afastamentos diversos, exonerações, alterações de representações de órgãos e entidades:

#### **DECRETA**

Art. 1º - Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), nos termos da Lei nº 1.522, de 18 de março de 2003, como segue:

#### **CONSELHEIROS GOVERNAMENTAIS:**

##### **a) Representação da Secretaria Municipal de Assistência Social**

Titular: Ricardo dos Santos Tavares

Suplente: Giselen Ferreira

##### **b) Representação da Secretaria de Saúde:**

Titular: Eliane Alves Pereira

Suplente: Debora Meneguetti Cordeiro de Santana

##### **c) Representação da Secretaria de Educação:**

Titular: Eliane Pereira do Nascimento

Suplente: Fernanda Lavrati Maldonado

##### **d) Representação da Secretaria de Administração:**

Titular: Ana Paula Lopes

Suplente: Valdelice Sevila sampaio

#### **CONSELHEIROS NÃO GOVERNAMENTAIS:**

##### **a) Representação dos trabalhadores do setor:**

Titular: Rosarita de Fatima Bender Ferreira

Suplente: Vanda Gonçalves de Oliveira Meneguetti





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

Quarta Feira, 14 de junho de 2017

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1096/2017 - 3 Pág(s)

**b) Representação de entidade do setor:**

Titular: Kamila Karla Bezerra

Suplente: Maria Adriana Meira

**c) Representação dos usuários:**

Titular: Gessica Pereira dos Santos

Suplente: Lucia Alves dos Santos

**d) Representação do Rotary Clube de |Nova Londrina**

Titular: Antonio Carlos São João

Suplente: José Milton de Souza

**Diretoria do CMAS pelo período de um (01) ano.**

**Presidente:** Rosarita de Fatima Bender Ferreira

**Vice-Presidente:** Vanda Gonçalves de Oliveira Meneguetti

**Tesoureiro:** Antonio Carlos São João

**Secretário:** Lucia Alves dos Santos

**Secretaria Executiva:** Ana Flavia Augusto Bezerra Fernandes

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 13 DE JUNHO DE 2017.

**OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO**  
**Prefeito Municipal**

Registre-se e Publique-se

**GERALDO PEREIRA DA SILVA**

Secretario Municipal de Administração.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.  
A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500